

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, Desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior, e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário**, segundo especificações abaixo:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
- 2. OBJETIVO:** ao final deste evento educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar práticas colaborativas e estratégicas, especialmente no âmbito da cooperação judiciária e dos Centros de Inteligência, visando fortalecer o trabalho em rede e contribuir para a prevenção de conflitos e o tratamento qualificado de demandas complexas e repetitivas no Judiciário.
- 3. MODALIDADE:** presencial
- 4. PROGRAMAÇÃO:**

Dia 12 de março de 2026 (quinta-feira)	
15h30 às 16h	Credenciamento e café de boas-vindas
16 às 16h40	Abertura oficial do evento
16h50 às 17h30	Aula Magna Palestrante: a confirmar
17h30 às 17h40	Encerramento
17h40	Confraternização
Dia 13 de março de 2026 (sexta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h15	Abertura dos trabalhos do 2º dia
9h15 às 10h15	Eixo temático 1: Centros de Inteligência: Acesso à Justiça e Cooperação Mediadora: Dra. Marcela Maria Pereira Amaral Novais – Juíza Auxiliar da Presidência do TJMG e Supervisora do CIJMG Participante: Prof. Freddie Souza Didier Junior - Docente da UFBA e da FBD Participante: Dr. Antônio do Passo Cabral – Procurador da República
10h15 às 10h35	Intervalo com a exposição dos banners dos artigos
10h35 às 12h	Eixo 2 - Centros de Inteligência: Demandas Estruturais Mediador: Ronaldo Souza Borges Juiz de Direito do TJMG e Coordenador do CIJMG Participante: a confirmar Participante: Prof. Gustavo Osna – Professor e advogado
12 às 13h30	Intervalo para almoço
13h30 às 14h	Credenciamento
14 às 15h30	Eixo 3 - Centros de Inteligência: Tecnologia, Inovação e Segurança da Informação Mediador: Dr. Rafael Niepce Verona Pimentel - Juiz de Direito do TJMG Participante: Giovanni Vilaça - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do TJMG Participante: Dr. Caio Perona - Procurador do Município de Belo Horizonte Participante: Prof. Dierle José Coelho Nunes
15h30 às 16h	Intervalo com a exposição dos banners dos artigos
16 às 17h	Eixo 4 - Centros de Inteligência: Acesso Anômalo ao Sistema de Prestação da Justiça e Litigância Abusiva Mediador: Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa - TJMG Participante: Conselheira Dra. Daniela Pereira Madeira - Juíza Federal do TRF 2 Participante: Dra. Vânia Cardoso André de Moraes - Juíza Federal do TRF 6

17h	Encerramento

5. DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

12 de março de 2026, das 16 às 17h40 (credenciamento às 15h30)

13 de março de 2026, das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 14 às 17h (credenciamento às 13h30).

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO: auditório Plenário do Órgão Especial, situado na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG.

7. CARGA HORÁRIA TOTAL: 7h40.

8. NÚMERO DE VAGAS: 240 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 4 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoID=cur3664>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

10.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **6 de março de 2026**.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br, até o dia **5 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

11. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

11.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento educacional, nos períodos da manhã e da tarde.

11.2. O certificado poderá ser emitido em até 2(dois) dias úteis após o término do evento, cumprindo os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

12. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do evento educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do evento, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

13. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), que abrangem despesas com diárias e logística.

14. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

15.2. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

15.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de

razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

15.4. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus;

15.5. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8780 ou pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.

15.6. Edital publicado originalmente no dia 4 de fevereiro de 2026.